

KLABIN S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **KLABIN S.A.** ("Klabin" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, foram aprovadas **(i)** a distribuição de dividendos intercalares no montante total de **R\$ 1.112.000.000,00** (um bilhão e cento e doze milhões de reais) aos acionistas da Companhia ("Dividendos"); e **(ii)** o aumento de capital com bonificação de ações no valor de **R\$ 800.000.000,00** (oitocentos milhões de reais) ("Aumento de Capital com Bonificação de Ações"), observadas as condições descritas abaixo.

1 - Distribuição de dividendos intercalares

Os Dividendos serão distribuídos com base no saldo de lucros acumulados no presente exercício social, apurados em balanço com data-base de 30 de setembro de 2025, no montante total de **R\$ 1.112.000.000,00** (um bilhão e cento e doze milhões de reais), que representam **R\$ 0,18238868899** por ação ordinária ou preferencial e **R\$ 0,91194344495** por Unit.

Os Dividendos foram declarados com base no disposto no Artigo 20, item "I", e no Artigo 28, §1º, do Estatuto Social da Companhia e serão imputados ao dividendo obrigatório conforme previsão estatutária e legal, bem como serão considerados para fins de cumprimento do *Target* previsto no item 6.5 da Política de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio da Companhia.

O pagamento dos Dividendos será realizado em quatro parcelas iguais e irrevogáveis, no montante total de R\$ 278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de reais) cada, a serem quitadas nos dias **27 de fevereiro de 2026, 20 de maio de 2026, 19 de agosto de 2026 e 12 de novembro de 2026**. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e as datas de pagamento dos dividendos.

Farão jus ao recebimento dos Dividendos os acionistas que constarem da base acionária da Companhia em **15 de dezembro de 2025**, sendo que as ações e Units passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de **16 de dezembro de 2025**.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos creditados conforme os procedimentos adotados pelas instituições depositárias. Demais acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os Dividendos serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da atualização, desde que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Itaú Unibanco S.A., que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas, através dos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas), 0800-720-9285 (demais localidades) e 4004-4828 (para correntista Itaú). O horário de atendimento é em

dias úteis das 9h às 18h. O pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

2 - Aumento de Capital com Bonificação de Ações

O Aumento de Capital com Bonificação de Ações, no valor de **R\$ 800.000.000,00** (oitocentos milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 5º, §8º, do Estatuto Social da Companhia, será realizado mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, com a respectiva emissão de **61.796.819** (sessenta e um milhões, setecentas e noventa e seis mil e oitocentas e dezenove) novas ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo **22.899.014** (vinte e dois milhões, oitocentas e noventa e nove mil e quatorze) ações ordinárias, e **38.897.805** (trinta e oito milhões, oitocentas e noventa e sete mil e oitocentas e cinco) ações preferenciais, as quais serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de **1** (uma) nova ação de cada espécie para cada **100** (cem) ações da mesma espécie detidas pelo acionista, ou seja, à razão de 1% (um por cento), observando-se quanto aos titulares de Units as regras sobre a forma de atribuição das ações bonificadas previstas do Artigo 11, item "a", do Estatuto Social da Companhia.

Em razão do Aumento de Capital com Bonificação de Ações, o capital social da Companhia passará a ser de **R\$ 6.875.624.836,00** (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em **6.241.478.850** (seis bilhões, duzentas e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil e oitocentas e cinquenta) de ações, sendo **2.312.800.469** (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil e quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e **3.928.678.381** (três bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil e trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações emitidas em virtude da bonificação terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável às ações da Companhia já existentes de mesma espécie, inclusive a dividendos e/ou juros sobre capital próprio que venham a ser declarados após a emissão das ações oriundas da bonificação.

Farão jus ao recebimento das ações bonificadas os acionistas que constarem da base acionária da Companhia em **17 de dezembro de 2025**, sendo que as ações e Units passarão a ser negociadas *ex-direito* à bonificação a partir de **18 de dezembro de 2025**. O crédito das ações decorrentes da bonificação ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2025**. Dessa forma, as ações e Units a serem emitidas no âmbito da bonificação não farão jus ao recebimento dos Dividendos mencionados no item 1 do presente Fato Relevante.

Nos termos do §3º do Artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas que receberem frações de ações no âmbito da bonificação poderão negociá-las durante o período de **22 de dezembro de 2025** até **21 de janeiro de 2026**. Após esse período, eventuais frações restantes serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão ("B3") e o valor líquido da venda será disponibilizado aos titulares dessas frações, na proporção detida por cada um, em data a ser informada oportunamente pela Companhia.

O custo atribuído às ações bonificadas será de **R\$ 12,94564988922** por ação, para os fins do disposto no §1º do Artigo 10 da Lei nº 9.249/1995 e no §1º do Artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/2015.

As informações adicionais sobre o Aumento de Capital com Bonificação de Ações exigidas pelo Anexo E da Resolução CVM nº 80/ 2022, foram divulgadas nesta data pela Companhia, por meio

de Aviso aos Acionistas, e estão disponíveis nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>).

A Administração da Companhia, por meio de sua área de Relações com Investidores, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone (11) 3046-8401 e do e-mail invest@klabin.com.br.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Paulo Conde Ivo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores